

INDICAÇÃO IND 10633 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
18.04.13
Assessoria da Procuradoria

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a construção de abrigos nos pontos de Ônibus nas QNQ e QNR, localizadas na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras que promova a construção de Abrigos nos pontos de Ônibus nas QNQ e QNR, localizadas na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de abrigos para os pontos de ônibus das quadras QNQ e QNR da Ceilândia, tendo em vista que os moradores daquela região que precisam utilizar o transporte público ficam ao relento esperando os ônibus.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

BR



A cobertura dos referidos pontos de ônibus proporcionará aos moradores daquela região maior conforto ao utilizarem o transporte público do DF.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013


Deputada **CELINA LEÃO**

Selo Protocolo Legislativo
Ind N° 10633 / 2013
Folha N° 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 22/04/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 10633/2013
Folha Nº 03 Bete